



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

PARECER – CMC – CFO – Nº 10/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I-RELATÓRIO:

PARECER 10/2025, referente ao PROJETO DE LEI Nº 17/2025, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, INSTITUI, DE FORMA PERMANENTE, O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade de instituir de forma permanente, o Programa Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Craíbas/AL, com a finalidade de garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes, zelando pela promoção e proteção de seus direitos.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 01 de outubro de 2025.


ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 17/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **INSTITUI, DE FORMA PERMANENTE, O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 01 de outubro de 2025.

Francivaldo Barbosa Pereira

FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cícero José Rodrigues de Lima

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

Antonio Carlos Barbosa Gama

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR